



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº
612/2013 QUE TRATA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

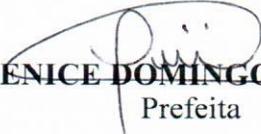
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 7º, da Lei nº 612/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (....)

“§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


VALDÊNICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem ao Projeto de Lei nº 020, de 09 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei nº. 014/2019** que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 612/2013 QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e dá outras providencias”.

A lei municipal nº 612/2013, estabelece que a Presidência do COMAS será exercida pelo Secretário de Assistência Social, sendo que se mostra incoerente, pois este Conselho tem caráter deliberativo e fiscalizador, o mantendo-se a sua presidência na pessoa do Secretário de Assistência Social, se mostra incompatível, e desta forma propomos a presente alteração.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Edis para a devida aprovação.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e desde já conto com o apoio dos Nobres *Edis* na aprovação desta minuta.

Atenciosamente,


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Recebido
09/10/19
Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo